



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO CIR SUDESTE Nº 01, DE 13 E 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a **concordância** com a Habilitação e Certificação do Laboratório privado Cito Premier tipo I, com sede no Município de Palmas, para prestar serviços ao SUS do Estado do Tocantins, sob a gestão da Secretaria Estadual de Saúde, na Região de Saúde Sudeste, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.388/13, bem como, **na Região que aprovar nas Reuniões Ordinárias das CIR realizadas no mês de junho de 2019.**

Os membros CIR (Gestores Municipais de Saúde e Representantes da Secretaria Estadual de Saúde) que compõem a Comissão Intergestores Regional (CIR) Sudeste no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando a Portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando Consenso da Comissão Intergestores Regional (CIR), Capim Dourado aprovando a habilitação do laboratório privado Cito Premier, tipo I, para atender os 139 (cento e trinta e nove) Municípios que compõem as Regiões de Saúde **Bico do Papagaio, Médio Norte Araguaia, Cerrado Tocantins Araguaia, Capim Dourado, Cantão, Amor Perfeito, Ilha do Bananal e Sudeste**, na realização de exames citopatológicos do colo do útero e entrega de resultados em tempo oportuno, e;

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) **Sudeste** em reunião ordinária realizada em 13 e 14 de junho de 2019, na cidade de Almas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Acordar com a Habilitação e Certificação do Laboratório privado Cito Premier, tipo I, com sede no Município de Palmas, para prestar serviços ao SUS do Estado do Tocantins, sob a gestão da Secretaria Estadual de Saúde, para atender a Região de Saúde Sudeste, conforme Portaria GM/MS Nº 3.388/13;

Art. 2º A habilitação do laboratório privado Cito Premier, tipo I, será para atender 15 (quinze) Municípios da Região de Saúde **Sudeste, que são:** (1) Almas, (2) Arraias, (3) Aurora do Tocantins, (4) Combinado, (5) Conceição do Tocantins, (6) Dianópolis, (7) Lavandeira, (8) Novo Alegre, (9) Novo Jardim, (10) Paranã, (11) Ponte Alta do Bom Jesus, (12) Porto Alegre do Tocantins, (13) Rio da Conceição, (14)





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

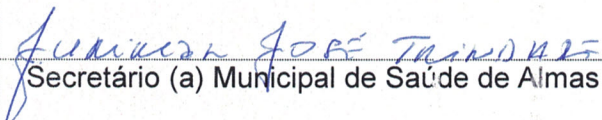
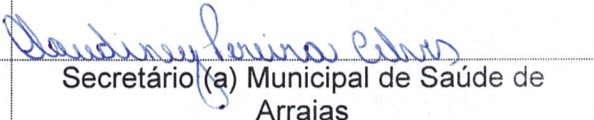
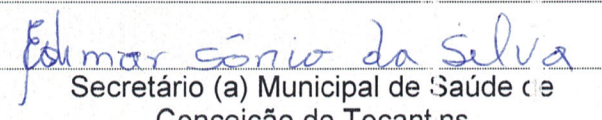
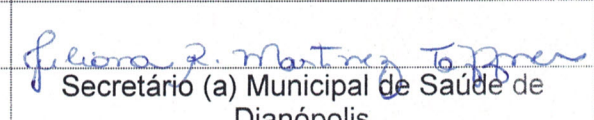
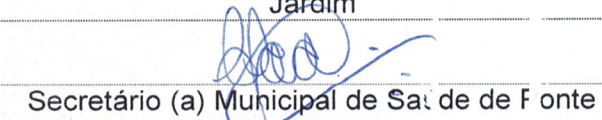
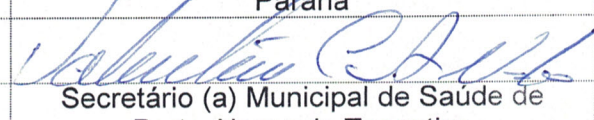
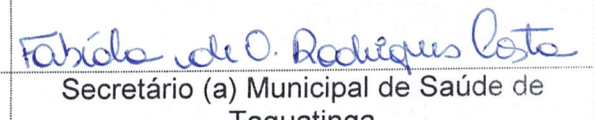
SUS
Sistema
Único
de Saúde

Taguatinga, (15) Taipas do Tocantins, bem como, os Municípios da Região de Saúde que aprovar em Reunião Ordinária das CIRs realizadas no mês de junho de 2019, na realização de exames citopatológicos do colo do útero e entrega de resultados em tempo oportuno.

Art. 3º Apesar do Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2018 - Processo 1997 publicado no Portal da SES/TO constar os 139 municípios do Estado, o laboratório Cito Premier com sede no município de Palmas prestará o serviço em citopatologia **somente** aos municípios que **estiverem pactuados com o Estado**, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Art. 4º Os municípios que **não** estão com o teto financeiro destinado ao Estado referente aos Exames Citopatológicos do Colo do Útero que possuem interesse na prestação de serviço em citopatologia pelo laboratório Cito Premier (gestão estadual) **deve solicitar na Programação Pactuada e Integrada (PPI) o remanejamento do teto financeiro para o Estado**, desde que seja mantida a cota definida na PPI para o supramencionado exame.

Art. 5º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde	
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Almas	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Arraias
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Combinado
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Dianópolis
Secretário (a) Municipal de Saúde de Lavandeira	Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo Alegre
Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo Jardim	Secretário (a) Municipal de Saúde de Parã
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Fonte Alta do Bom Jesus	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de F o da Conceição	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Taguatinga



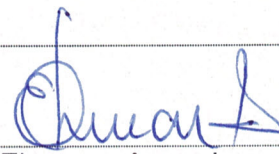
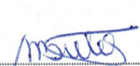
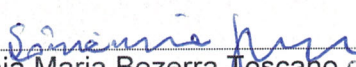


Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



 Secretário (a) Municipal de Saúde de Taipás do Tocantins		
Representantes SES-TO na CIR		
 Marilene Coutinho Borges Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico		 Eleonora Amaral Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
 Sylmara Guida Correia Gloria Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde		 Helen Ruth de Freitas Souza Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde
 Márcia Cristina Alves Brito Superintendência de Vigilância em Saúde		 Juliano Ribeiro de Souza Hospital de Referência de Arraias
 Sônia Maria Bezerra Toscano de Mendonça Hospital de Referência de Dianópolis		

